

DECISÃO (PESC) 2018/2008 DO CONSELHO**de 17 de dezembro de 2018****que altera e prorroga a Decisão 2014/219/PESC relativa à Missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de abril de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/219/PESC ⁽¹⁾ relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali).
- (2) O Conselho prorrogou o mandato da missão até 14 de janeiro de 2019 através da Decisão (PESC) 2017/50 ⁽²⁾ e dotou-a com um montante de referência financeira até à mesma data, através da Decisão (PESC) 2017/2264 ⁽³⁾.
- (3) Na pendência da aprovação, pelo Conselho, dos documentos de planeamento sobre a regionalização no Sael, e da adoção pelo Conselho de uma decisão que deverá alterar em conformidade a Decisão 2014/219/PESC, esta decisão deverá ser prorrogada até 28 de fevereiro de 2019.
- (4) Por conseguinte, o montante financeiro de referência deverá ser prorrogado até 28 de fevereiro de 2019.
- (5) Por conseguinte, a Decisão 2014/219/PESC deverá ser alterada em conformidade.
- (6) A EUCAP Sael Mali será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão 2014/219/PESC é alterada da seguinte forma:

- 1) No artigo 14.º, n.º 1, o quinto parágrafo passa a ter a seguinte redação:
«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a EUCAP Sael Mali durante o período compreendido entre 15 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2019 é de 28 450 000 EUR.».
- 2) No artigo 18.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:
«A presente decisão é aplicável até 28 de fevereiro de 2019.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 15 de janeiro de 2019.

Feito em Bruxelas, em 17 de dezembro de 2018.

Pelo Conselho

A Presidente

E. KÖSTINGER

⁽¹⁾ Decisão 2014/219/PESC do Conselho, de 15 de abril de 2014, relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 113 de 16.4.2014, p. 21).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2017/50 do Conselho, de 11 de janeiro de 2017, que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 7 de 12.1.2017, p. 18).

⁽³⁾ Decisão (PESC) 2017/2264 do Conselho, de 7 de dezembro de 2017, que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à Missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 324 de 8.12.2017, p. 52).